DECISÃO N.º 28/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. DECIDIU, À UNANIMIDADE, APROVAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM MARKETING E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE ADMI-NISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, E APROVAR O ORCAMENTO DESSE CURSO DEVENDO SER INCLUÍDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÂRIA: 1) O SALDO FINANCEIRO DO PROJE-TO DEVERÁ SER TRANSFERIDO PARA A RUBRICA DE RESSARCIMEN-TO DA UFES: DEVENDO SUA APLICAÇÃO SER DECIDIDA PELO CONSE-LHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECO-NÔMICAS. 2) TODO O MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RE-CURSOS DO PROJETO. CONFORME PREVISTO NO ORCAMENTO. DE-VERÁ SER DOADO E INCORPORADO AO PATRIMÓNIO DA UFES: 3) SO-MENTE SERÁ AUTORIZADO A CRIACÃO DE NOVO CURSO DE MESMA MEDIANTE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO, PELO MODALIDADE. CONSELHO UNIVERSITÁRIO. DO RELATÓRIO FINANCEIRO DA REALI-ZAÇÃO DO CURSO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, TUDO DE CONFORMI-DADE COM O PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E ORCAMENTO E FINANCAS. CONSTANTE DO PROCESSO N° 9.460/98-10.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE MARÇO DE 1999

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO PRESIDENTE